GABINETE DO PREFEITO

157

fls. 163v a 164v
L. 11

LEI Nº 1.743, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 146.939,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 146.939,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS), para reconstrução de duas pontes localizadas: uma na altura do Km. 1, e outra na altura do Km. 1,5, da Estrada Municipal BI - 1B - (Bairro do Tupi).

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de auxílio especial concedido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para aplicação nos serviços acima especificados.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente